



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

### **PROJETO DE LEI Nº 53, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 35, § 3º, I, da Lei Orgânica Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

|             |                       |                         |           |
|-------------|-----------------------|-------------------------|-----------|
| Órgão       | 01                    | Poder Legislativo       |           |
| Unidade     | 01.01                 | Corpo Legislativo       |           |
| Funcional   | 01.031.0020           |                         |           |
| Ação        | 2.101                 | Atividades Legislativas |           |
| Elemento/FR | 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias Pessoal Civil   | 10.000,00 |
| Total       |                       |                         | 10.000,00 |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

#### **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III**

|             |                       |                                   |           |
|-------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------|
| Órgão       | 01                    | Poder Legislativo                 |           |
| Unidade     | 01.02                 | Assessoria Técnica                |           |
| Funcional   | 01.031.0020           |                                   |           |
| Ação        | 2.103                 | Atividades da Assessoria Jurídica |           |
| Elemento/FR | 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais              | 10.000,00 |
| Total       |                       |                                   | 10.000,00 |

**Art. 3º** A abertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei será realizada mediante a edição de Decreto Executivo ou Ato da Mesa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2019.



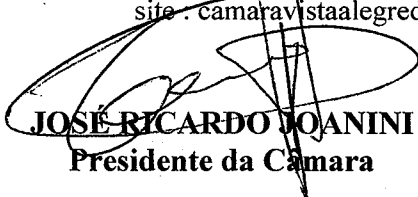
## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : [camaravistaalegre@yahoo.com.br](mailto:camaravistaalegre@yahoo.com.br)

site : [camaravistaalegrealto.sp.gov.br](http://camaravistaalegrealto.sp.gov.br)

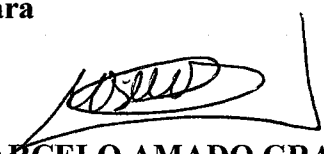


**JOSÉ RICARDO JOANINI**

**Presidente da Câmara**

**MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI**

**1ª Secretária**



**MARCELO AMADO GRASSETTI**

**2º Secretário**



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

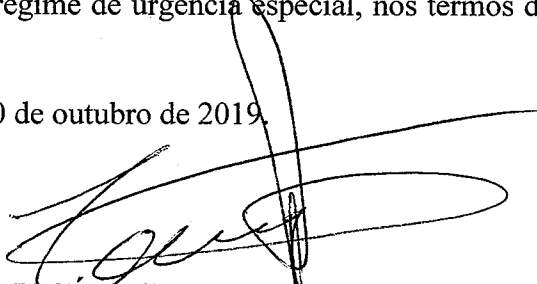
site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

### **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário, em sessão ordinária a ser realizada no dia 14 de outubro de 2019, o presente projeto de lei, de 10 de outubro de 2019, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00, e dá outras providências, em razão da necessidade de aumento de dotação destinada a cobrir despesas com diárias dos vereadores da Casa.

Dessa forma, certos da boa acolhida por parte dos nobres pares, solicitamos a deliberação desta matéria, em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Vista Alegre do Alto, 10 de outubro de 2019.



**JOSÉ RICARDO JOANINI**  
Presidente da Câmara

**MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI**  
1ª Secretária



**MARCELO AMADO GRASSETTI**  
2º Secretário